



DELIBERAÇÃO CCEX-FDRP, nº 03, de 23 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a limitação do trâmite de processos de ofertas de cursos de extensão pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FDRP.

Considerando que pelo setor da Comissão de Cultura e Extensão (CCEX) da FDRP/USP tramitam diversas demandas conforme exposto na 46ª Sessão Ordinária da CCEX, de 13.03.2018, na CCEX, e além destas também estão em andamento concomitantemente diversos Cursos de Extensão, cada um em um fase de execução, quais sejam:

a) Pela Unidade: 1- Direito Processual Civil - 1ª edição - PRESTAÇÃO DE CONTAS; 2- Direito Processual Civil - 2ª edição - PRESTAÇÃO DE CONTAS; 3- Direito Tributário - 1ª edição - PRESTAÇÃO DE CONTAS; 4- Direito Processual Civil, 3ª edição - PRESTAÇÃO DE CONTAS; 5- Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, 1ª edição - PRESTAÇÃO DE CONTAS; 6- LLM Direito Civil - 1ª edição - PRESTAÇÃO DE CONTAS; 7- LLM em Direitos Humanos - Em fase de emissão de Certificados; 8 - Direito Econômico e Desenvolvimento - Em fase de emissão de certificados; 9- Direito Tributário - 2ª edição - Finalização de Bancas de TCC; 10 - Direito do Trabalho - 2ª edição - em fase de aulas; 11- Direitos Humanos das Mulheres - PRESTAÇÃO DE CONTAS; 12- Direitos Humanos dos jovens - em fase de início do Curso; 13 - Direito Civil: Novos Paradigmas Hermenêutico nas Relações Privadas - em fase de aulas; 14 - Direito e Internet - PRESTAÇÃO DE CONTAS; 15- Direito Imobiliário - Aprovado pela CCEX; 16 - LLM em Direito Civil - 2ª edição - em fase de aprovação, retornou para ajustes da PRCEU; 17 - Direito Administrativo - 1ª edição - com a coordenação para ajustes; 18 - Direito Notarial e Registral - 1ª edição - com a coordenação para ajustes; 19 - Direito Processual Civil - 5ª edição - com a coordenação para ajustes;

b) Pela Fundação: 20 - Direito Constitucional e Eleitoral; 21- Direito Processual Civil - 4ª edição;

Considerando que os cursos acima listados exigem a administração da situação de mais de 400 alunos, especialmente no tocante às questões acadêmicas e financeiras;

Considerando que a Fundação de Apoio se encontra estruturada para Administração dos Cursos de Extensão, notadamente aqueles pagos (especialização, atualização e difusão);



Considerando que o setor passou por uma recente permuta entre servidores, estando o(a) atual servidor(a) em treinamento para a execução e devido desempenho das atividades e funções do setor, bem como da CCEX;

Considerando que o setor, no presente momento, está se organizando para participação na Feira de Profissões USP do Interior, a ser realizada na cidade de Bauru – SP, bem como a vigência do Curso de Noções Gerais para a Terceira Idade;

Considerando que o setor deve cumprir prazos e atender as diversas demandas ininterruptamente, próprias e inerentes a ele, e que o(a) servidor(a) recém-chegado, designado(a) para secretariar a CCEX, executa atividades próprias do setor a que está vinculado(a);

Considerando que o setor conta com apenas um(a) servidor(a) com designação exclusiva para secretariar a CCEX e executar as atividades próprias e inerentes a essa Comissão;

Considerando que a secretaria da CCEX também deve gerenciar o Programa PROEXT;

Considerando que em recente pedido de designação de mais um funcionário, o mesmo foi negado;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços no setor, conforme critérios objetivos;

Considerando que o excesso de demandas e a insuficiente estruturação do setor pode caracterizar assédio moral institucional;

Considerando que já houve deliberação da Congregação no sentido de que somente seriam ofertados cursos de especialização pagos pela Fundação de Apoio;

Considerando que com tais medidas, acredita-se que haverá maior fluidez dos serviços, evitando-se prejuízos de variadas espécies, atendendo-se ao interesse público,

O Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação pela Comissão, em sua 49^a Sessão Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2018, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica limitada a execução de Cursos de Extensão sob Administração da Unidade.



§ 1º - A **execução/realização** de cursos de extensão (especialização, atualização, difusão e aperfeiçoamento) pelo setor, à razão de um curso por vez.

§ 2º - a **data de início da execução de novos cursos de extensão** (especialização, atualização, difusão, aperfeiçoamento) estará condicionada à finalização dos cursos já em andamento, isto é, entrega de notas/frequências/TCC e Relatório Acadêmico pela coordenação, análise quanto ao cumprimento das normas USP e devida aprovação pela CCEx para fins de emissão de Certificado de Conclusão de todos os alunos dos Cursos que estiverem em andamento, bem como a realização da prestação de contas ao término dos mesmos.

Art. 2º - Do prazo para encaminhamento das propostas de cursos (Cursos sob Administração da Unidade e Cursos com Convênio):

Parágrafo único: A entrega da proposta de Cursos de Aperfeiçoamento, Atualização, Difusão e Especialização (com e sem convênio), já adequadas ao que dispõe as Resoluções CoCEX Nº 7327, DE 27 DE MARÇO DE 2017 e CoCEX Nº 7425, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, à Secretaria da CCEx deve ser feita com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias úteis anteriores à data de início do curso.

Art. 3º - Não fica suspensa a apresentação de oferta de cursos, cujos pedidos serão recebidos e receberão o devido protocolo, aguardando o fim do prazo de suspensão, conforme o que predispõe o Art. 1º, caput e §§, desta deliberação.

Art. 4º - Somente será dado andamento aos processos considerados urgentes e gratuitos, o que será feito mediante requerimento do interessado e após despacho fundamentado do presidente da CCEx e *ad referendum* da Comissão por reunião presencial ou virtual;

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Dê-se ciência às Exmas. Sras. Diretora e Vice-Diretora, bem como à Assistência Acadêmica e aos Docentes da Unidade.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2018.

Prof. Assoc. Cláudio do Prado Amaral
Presidente da Comissão de Cultura
e Extensão Universitária
FDRP/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO